

DECRETO Nº 01/81-A.

De 08 de janeiro de 1981.-

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do art. 101, e alínea b, do Inciso I, do art. 102, ambos da Constituição da República do Brasil, ainda consoante ao disposto no art. IX, do art. IX do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 5/75 de 26 de novembro de 1975, mais os efeitos decorrentes do Inciso III, do art. 89, combinado com o Inciso II, do art. 90, da Lei Municipal nº 294, de 29 de dezembro de 1970, e os termos da Laudo Médico, etc

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a aposentadoria, por invalidez, à funcionária Municipal LINA S. DANBLUZ, a partir de 08 de janeiro de 1981, percebendo proventos integrais.

§ Único - Cessada a invalidez, mediante comprovação médica, a funcionária deverá retornar à atividade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão empregados recursos consignados em orçamento do Município.

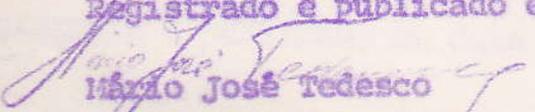
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 08 de janeiro de 1981.


Nédio Speiorin

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Mário José Tedesco

Diretor de Administração